



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2<sup>a</sup> REGIÃO**  
Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983  
Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

**PORTARIA CRBM2 n.º 002/2026, de 12 de janeiro de 2026.**

*Nomeação da Agente de Fiscalização Priscila Osminda Lopes Nunes, como coordenadora de fiscalização.*

O Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 2.<sup>a</sup> Região, no exercício de suas atribuições conforme competência prevista na Lei Federal de n.º 6.684 de 08.09.79, Decreto Federal n.º 88.349 de 28.06.83,

**CONSIDERANDO** que o CRBM da 2.<sup>a</sup> Região é uma autarquia federal com jurisdição nos Estados de Pernambuco, Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão; **CONSIDERANDO** que ao CRBM2 se aplicam os ditames do Direito Administrativo e ele se pauta pelos princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência, publicidade, legalidade e moralidade, dentre outros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralização, a solução de continuidade e a eficiência das atividades administrativas de atendimento ao público geral e dos biomédicos, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Designar, como designada está, a Agente de Fiscalização Priscila Osminda Lopes Nunes, CRBM2 n.º 8657, para exercer a função de “Coordenadora do Departamento de Fiscalização”.

**Parágrafo Primeiro** – Pelo exercício da aludida função, a designada perceberá o importe de R\$1.000,00 (mil reais), a título de gratificação de função.

**Parágrafo Segundo** – A presente nomeação é válida pelo período de 6 (seis) meses, a contar de sua divulgação, sem prejuízo de redução e/ou ampliação do referido prazo, por conveniência e oportunidade da Diretoria do CRBM2.

**Artigo 2.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3.º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do CRBM2.

**Artigo 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**Dra. Edileine Della Libera**

Presidente do CRBM 2.<sup>a</sup> Região